

A Universidade de Uberaba – **Uniube** – declara aberto o processo seletivo **Concurso Vestibular Online** para ingresso no segundo período de 2020 e primeiro período de 2021 do Ensino Superior da instituição (exceto Medicina). O candidato, neste processo, deverá fazer uma prova de redação com duração de 1h30min no link indicado após a inscrição.

1. Disposições Gerais

1.1 Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio poderão se inscrever no processo, pois a matrícula não será permitida, em qualquer um dos cursos superiores da instituição, sem Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, ou curso equivalente, como determina o artigo 44 – inciso II da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no art. 3º da Portaria MEC Nº 391, de 7 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre escolaridade mínima para esse tipo de processo.

1.2 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

2 Das Inscrições

2.1 Período

2.1.1 As inscrições devem ser feitas a partir de **19 de junho a 15 agosto de 2020**. Essas datas estão sujeitas a mudanças de acordo com alterações no calendário da instituição.

2.2 Procedimento

2.2.1 A inscrição será feita exclusivamente pela *internet* no *site* www.uniube.br. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.2 O candidato deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o seu número do documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

2.2.3 O candidato deve, no ato da inscrição, indicar o curso no qual deseja ingressar.

2.2.4 Não há taxa de inscrição para esse processo.

3 Dos cursos e das vagas

3.1 Vagas, duração dos cursos e situação legal

3.1.1 Os cursos, as vagas destinadas ao **Concurso Vestibular Online** para o segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021, o turno de funcionamento, a duração e a situação legal de cada curso estão previstos no **Anexo** deste Edital. Essas informações, por se tratar de um processo contínuo, estão sujeitas a mudanças e a atualizações, sem aviso prévio.

3.2 Funcionamento dos cursos

3.2.1 Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas de alguns cursos estão descritos no quadro do **Anexo**.

3.2.2 As aulas dos cursos oferecidos em Uberaba serão ministradas nos *Campus* da Universidade: Centro e Aeroporto, no Hospital Universitário e demais Unidades do Sistema de Saúde – Uniube e/ou em outros locais indicados posteriormente. O curso de Medicina Veterinária terá, também, aulas ministradas nas dependências das Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU. As aulas poderão ainda acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

3.2.3 As aulas dos cursos oferecidos pela Universidade de Uberaba em Uberlândia poderão ser ministradas na Unidade "Gestão e Direito" (localizada na Av. Marcos de Freitas Costa, nº 1.041, bairro Daniel Fonseca – *Campus* UGD), e/ou no *Campus* Marileusa (localizado na Av. Floriano Peixoto, 6.495, Bairro Granja Marileusa)

e/ou em outras unidades da Uniube em Uberlândia. As aulas poderão ainda acontecer remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

3.2.4 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições conveniadas com a Universidade de Uberaba, e poderão ser ministrados em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de estágio. Em alguns casos, poderão ainda ser realizados remotamente por meio de soluções tecnológicas disponíveis para tanto.

3.2.5 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

3.2.6 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigatória e não está incluída nas mensalidades.

3.2.7 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção no período de férias escolares. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesse período, conforme programação institucional.

3.2.8 Entende-se por “Curso Matutino” o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados pela manhã.

3.2.9 Entende-se por “Curso Vespertino” o curso que será ministrado nesse turno, podendo, ainda, ter aulas ministradas aos sábados à tarde.

3.2.10 Entende-se por “Curso Noturno” o curso que será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágio ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes ou por limitações próprias dos campos de estágio. Poderão, ainda, ocorrer aulas aos sábados à tarde.

3.2.11 Entende-se por “Curso Integral” o curso que será ministrado nos turnos matutino, vespertino e noturno.

3.2.12 Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

3.2.13 As informações relativas aos locais e aos turnos de funcionamento dos cursos, por se tratar de um concurso de longa duração, podem sofrer alterações sem aviso prévio.

4 Das provas e da convocação

4.1 O candidato, após finalizar sua inscrição, receberá em no máximo 1 (um) dia útil de acordo com o calendário da instituição, o link para realizar a avaliação.

4.2 O link será encaminhado por email para o candidato e ele terá dois dias para acessá-lo e realizar a prova. Caso ele não faça a redação no tempo indicado, ele será eliminado por falta.

4.3 Ao acessar o link encaminhado, o candidato terá 1h30 (uma hora e trinta minutos) para a realização da prova.

4.4 A prova consta de uma redação do gênero **dissertação argumentativa** em norma culta da Língua Portuguesa, com valor de 100 pontos.

4.5 O candidato será considerado convocado se tiver alcançado média 30 (trinta) na avaliação realizada.

4.6 A redação terá atribuída nota zero se

- a) não atender à proposta solicitada, o que configurará “Fuga ao tema”;
- b) não apresentar texto escrito na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- c) contiver impropérios ou partes desconectadas do tema proposto;
- d) contiver nome do candidato, pseudônimo, abreviaturas ou quaisquer palavras que possam identificar o candidato;

- e) conter cópia parcial ou integral de textos de quaisquer fontes; e
- f) tiver menos de 400 caracteres, qualquer que seja o conteúdo.

4.8 A convocação, em caso de candidato ser aprovado, acontecerá em dois dias úteis após a realização da prova.

4.9 Em caso de eliminação por nota mínima ou por falta, o candidato poderá refazer a prova até duas vezes. Para tanto, deverá acessar o site e clicar no botão “tentar novamente”.

5 Da validade do processo, das normas de acesso e da matrícula

5.1 O **Concurso Vestibular Online** é válido para ingresso dos candidatos classificados para o segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021 . As matrículas devem ser realizadas no prazo de três dias úteis após a informação da convocação.

5.2 O preenchimento das vagas previstas para o segundo semestre de 2020 e primeiro semestre de 2021 de cada curso obedecerá à ordem cronológica da data de inscrição e matrícula do candidato.

5.3 Os documentos necessários para efetivação da matrícula e outras informações referentes a ela serão publicados em um informativo de matrícula divulgado no *site* da Uniube no momento do resultado.

5.4 As informações referentes aos procedimentos de matrícula serão apresentadas no Edital de convocação para matrícula e no Informativo, também disponibilizados no momento de divulgação dos resultados ou da convocação.

5.5 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da Uniube, perda da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido Concurso Vestibular.

5.6 A Universidade reserva-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos tendo em vista o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

5.7 O **PROEM** – Programa de Gratuidade para Alunos do Ensino Médio em Escolas Públicas – aplica-se aos alunos oriundos de escolas públicas que se enquadrem no regulamento do programa disponível no site da Uniube. Mais informações sobre o PROEM estão disponíveis no *site* www.uniube.br e serão disponibilizadas no momento em que forem postadas convocações/chamadas.

5.8 O **Desconto Uniube** aplica-se a alguns cursos, como exposto no quadro presente no **Anexo** deste Edital. Para mais informações sobre esse benefício, acesse o *site* www.uniube.br

5.9 A Uniube dispõe de financiamento próprio denominado **Uniflex**. Esse programa de crédito educacional da Uniube concede, conforme regulamento, de 20% a 50% de crédito ao ingressante. Para mais informações ou acessar o regulamento do programa acesse www.uniube.br

5.10 A **Bolsa Turno** aplica-se a alguns cursos, como exposto no quadro presente no **Anexo** deste Edital. Para mais informações sobre esse benefício, acesse o *site* www.uniube.br

6 Das disposições finais

6.1 O presente Edital será publicado no *site* www.uniube.br.

6.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

6.3 A Instituição poderá remanejar as vagas do processo não preenchidas para outros processos disponibilizados pela Universidade.



6.4 Casos omissos serão julgados pela COPESE, com recurso para o CONSELHO UNIVERSITÁRIO, órgão deliberativo máximo da Uniube.

Uberaba, 19 de junho de 2020.

Prof.MSc. *Marco Antonio Nogueira*
Pró-Reitor de Ensino Superior